

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º Quadrimestre

Exercício de 2023

1. Normatização:

Lei nº 703/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA INTERNA	
Nome: Rosiane Caldas lobo	
CPF: 520.177.532-20	
Endereço: Rodovia Portel-Tucuruí, nº 194	
Bairro: Rodovia Portel-Tucuruí	CEP: 68480-000
Cidade: Portel/PA	Estado: Pará
Telefone: (91) 99225-3113	e-mail: rosianelobo@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início:02/01/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto 3.067/GP/2023	
Data da nomeação no cargo: 10 de março de 2023	

3. Ações desenvolvidas:

Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2023, no período de 01/01/2023 até 30/04/2023, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

4. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	RESSALVA
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR

Limites Constitucionais	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	RESSALVA
Aplicação Profissionais da Educação Básica – 70%	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
Consolidação	-
- Poder legislativo	REGULAR
- Instituto de Previdência do Município de Portel	REGULAR
- Fundos Municipais	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas:

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 923/2022 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023, autoriza no Art. 4º, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

PORTEL		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2023	324.942.000,00	100,00%
Autorização Suplementação	324.942.000,00	100,00%
Crédito Especial - Superávit	0,00	0,00%
Crédito Especial - Excesso de Arrecadação	0,00	0,00%
Suplementação utilizada Anulação	232.218,35	0,07%
Suplementação utilizada Excesso de Arrecadação	0,00	0,00%
Suplementação utilizada Transposição	8.474.861,64	0,00%
Total de Suplementação	232.218,35	0,07%

Conforme se evidencia, o município aplicou no 1º quadrimestre percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

5.2 – Execução Financeira.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada	88.396.880,71
(-) Despesas Pagas	12.333.357,03
(-) Transferências Concedidas	76.063.523,68
PMP X CMM	1.669.529,68
PMP X FUNDEB	56.577.939,48
PMP X FMMA	432.934,66
PMP X FME	4.487.014,98
PMP X FMAS	2.278.681,13
PMP X FMS	8.471.388,75
Superávit/Déficit de Execução	2.146.035,00

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Superávit na ordem de R\$ 2.146.035,00 (Dois Milhões e Cento e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Cinco Reais).

5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Gastos com pessoal.

Foi verificada que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município aplicou 61,71%, ou seja, percentual acima do limite máximo das despesas com pessoal, não cumprindo assim o que determina a LRF, conforme se demonstra no quadro abaixo:

Despesa com Pessoal - Poder Executivo(D)	Valor	Perc. %
(+) Despesas c/ Pessoal Bruta	176.765.924,55	61,71%
.....Executivo	176.765.924,55	61,71%
.....Legislativo	-	0,00%
Receita Corrente Líquida – RCL	286.447.319,10	-
Limite Máximo (Art. 20, inciso III – LRF) – 54,00%	154.681.552,31	54,00%
Limite Prudencial (Art. 22, § único - LRF) – 95%	146.947.474,70	51,30%
Limite Alerta (Art. 59, § 1º, inciso II – LRF) – 90%	139.213.397,08	48,60%

Podemos observar do demonstrativo acima o descumprimento do percentual estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal – RCL, O gestor devera reduzir o percentual nos próximos quadrimestres.

7 – Patrimônio.

A Prefeitura adquiriu R\$ 35.634,60 equipamentos e materiais permanentes até o 1º Quadrimestre de 2023.

Importante ressaltar que o município de Portel, está realizando levantamento de bens móveis e imóveis, para elaboração de inventário.

8 – Efetividade das despesas com MDE

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no 1º Quadrimestre de 2023 totalizaram R\$ 4.921.520,49 o equivalente a 18,53% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se que, até o 1º Quadrimestre o município não atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal, conforme se demonstra:

Aplicação de Recursos em Educação	Valor	Perc %
Impostos Arrecadados e Transferidos	26.562.400,23	
.....25% dos Impostos Arrecadados e Transferidos	6.640.600,06	25,00%
(=) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	61.380.088,36	

(+) Total Despesas na Função Educação (Função 12)	61.851.920,76	
(-) Sub-função Excluídas da Aplicação da Educação	471.832,40	
.....(-) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	471.832,40	
.....(-) Outras Sub-Funções Excluídas	-	
(-) Recursos Transferidos para Aplicação em Educação	53.244.902,08	
.....(+). Complementação Total do FUNDEB + Ganho	52.105.122,22	
.....(+). Contribuição Social do Salário-Educação	695.162,69	
.....(+). Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-	
.....(+). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	185.297,17	
.....(+). Convenio/Transferências Estadual para a Educação	259.320,00	
(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade de Recursos Vinculados a Educação	- 2.670.651,25	
.....(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade do Educação	- 1.581.538,18	
.....(+). Valor Inscrito em Restos a Pagar	8.656.987,44	
.....(-) Saldo em 30/04/2023	7.075.449,26	
.....(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade do FUNDEB	- 1.089.113,07	
.....(+). Valor Inscrito em Restos a Pagar	5.972.407,02	
.....(-) Saldo em 30/04/2023	4.883.293,95	
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos Vinculados a Educação	543.014,54	
.....Rendimentos de Aplicação Financeira do FME	231.754,60	
.....Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	311.259,94	
(+) RP pagos no exercício e inscrito no exercício anterior sem disponibilidade	-	
.....(+). Valor Inscrito em Restos a Pagar FME	-	
.....(+). Valor Inscrito em Restos a Pagar FUNDEB	-	
(=) Valor Líquido Aplicado na Educação (Mínimo de 25%)	4.921.520,49	18,53%

9 – Aplicação com os Profissionais da Educação Básica.

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 75,72%, ou seja, acima do percentual mínimo de 70% com os Profissionais da Educação Básica.

Despesas Executadas do FUNDEB - 04/2023			
Estimativa de Receitas FUNDEB	Valor Mínimo	Valor Empenhado	Aplicado
Profissionais da Educação - 70%	R\$ 39.295.770,93	R\$ 42.504.102,23	75,72%
Outras Despesas - 30%	R\$ 16.841.044,69	R\$ 6.118.420,32	10,90%
Ensino Infantil - 50% VAAT	R\$ 8.083.708,47	R\$ 4.957.576,91	30,66%
Investimentos - 15% VAAT	R\$ 2.425.112,54	R\$ -	0,00%
TOTAIS	-	R\$ 53.580.099,46	
Apuração Saldo Financeiro	Valor Permitido	Valor Saldo Financeiro	Diferença
Saldo Financeiro - 30/04/2023	R\$ 5.589.331,19	R\$ 4.883.293,95	R\$ 706.037,24

Restos a Pagar Processados	R\$	504.902,85
Restos a Pagar Não Processados	R\$	5.467.504,17
Saldo Conciliado em 30/04/2023	-R\$	1.089.113,07

10 – Efetividade das Despesas com Saúde.

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 6.301.015,55, o que corresponde a 23,72% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo de 15%, estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

Aplicação de Recursos em Saúde	Valor	Perc %
(=) Base de Calculo	26.562.400,23	
.....(+ Impostos Arrecadados e Transferidos	26.562.400,23	
.....(-) EC nº55/EC nº84	-	
(=) 15.00% x Base de Calculo	3.984.360,03	15,00%
(+) Aplicação em Saúde (Função Saúde)	10.859.503,39	
(-) Total de Recursos Vinculados a Saúde	1.181.142,32	
.....(+ Recursos Recebidos pela Saúde (SUS)	1.155.815,53	
.....(+ Transferências/Convenio Federais para a Saúde (SUS)	-	
.....(+ Transferências/Convenio Estaduais para a Saúde (SUS)	25.326,79	
.....(+ Outros Transferências/Convenio para a Saúde (SUS)	-	
.....(+ Receita de Serviços de Saúde	-	
(-) Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidades financeiras	3.372.146,62	
.....(+ Valor Inscrito em Restos a Pagar	3.827.078,20	
.....(-) Saldo em 30/04/2023	454.931,58	
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira – SAUDE	5.198,90	
.....(+ Rendimentos de Aplicação – SAUDE	5.198,90	
(+) RP pagos no exercício e inscrito no exercício anterior sem disponibilidade	-	
.....(+ Valor Inscrito em Restos a Pagar - SAUDE		
(=) Valor Líquido Aplicado em Saúde	6.301.015,55	23,72%

11 – Consolidação.

As Contas dos Fundos Municipais, Poder legislativo e Regime Próprio de Previdência, foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).

12 – Apropriação de Encargos Patronais.

Verificação do cumprimento do Art. 95, I, “a” da CF, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de apropriação de encargos patronais:

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RGPS – INSS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de INSS	1.317.022,89
21% sobre o total da BC	289.745,04
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - PMP	300.929,27
Encargos não apropriados	0.00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou integralmente os encargos patronais do RGPS, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2023.

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS - IMPP

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de IMPP	2.291.163,21
13,10% sobre o total da BC	320.762,85
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – PMP	320.762,85
Encargos não apropriados	0,00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou corretamente os encargos patronais do RPPS, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2023.

13 – Recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

Verificação do cumprimento do Art. 216, I, “b” do Decreto Federal nº 3.048/1999, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de retenção e recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

RETENÇÃO E RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DO RGPS - INSS

Discriminação	INSS Retido	INSS Recolhido	Saldo
INSS FOPAG – PMP	105.595,71	0,00	105.595,71

Como se verifica, a Prefeitura Municipal de Portel não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 1º quadrimestre de 2023, porem ate o dia 20 do mês de maio o município pagou a competência abril, desta forma não gerando divida referente ao recolhimento do INSS.

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS – IMPP

Discriminação	IMPP Retido	IMPP Recolhido	Saldo
IMPP FOPAG – PMP	321.099,78	0,00	321.099,78

Como se verifica, a Prefeitura Municipal não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 1º quadrimestre, entretanto, essa controladoria já notificou o gestor municipal quanto essa pendência, lembrando que o gestor terá de recolher integralmente todas as contribuições retidas até o final do exercício financeiro.

14 – Conclusão:

14.1 – Descumprimentos:

- Gasto com pessoal;
- Não Aplicação do Mínimo de 25% do MDE;
- Não recolhimento integral da previdência do servidor (IMPP).

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023, o que motivou tal conclusão, foi que as falhas apontadas no período podem ser sanadas até o fim do exercício financeiro corrente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Portel/Pa, 26 de Maio de 2023.

Rosiane Caldas lobo
Controlador Interno
CPF: 520.177.532-20